

## Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ nº 09.470.650/0001-75 – NIRE 35.222.223.633

### Extrato do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social - 24ª Alteração de 12.1.2023

Pelo presente instrumento particular, **Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo (Kirton Bank)**, CNPJ nº 01.701.201/0001-89, NIRE 35.300.560.426, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4ª andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Nova Paiol Participações Ltda. (Nova Paiol)**, CNPJ nº 04.278.130/0001-41, NIRE 35.221.205.216, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, representados, neste ato, por seus procuradores, senhores **Antonio Campanha Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.858.522-6/SSP-SP, CPF 167.477.158/45; e **Ismael Ferraz**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.941.370-2/SSP-SP, CPF 006.404.048/80, ambos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, 4ª andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, sócios-cotistas representando a totalidade do capital social da **Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda. (Quixaba)**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4ª andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, CNPJ nº 09.470.650/0001-75, NIRE 35.222.223.633, deliberaram, de comum acordo: 1) reduzir o capital social em R\$1.034.000.000,00 (um bilhão e trinta e quatro milhões de reais), por julgá-lo excessivo, de conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, alterando-o de R\$5.869.256.613,00 (cinco bilhões, oitocentos e sessenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e treze reais) para R\$4.835.256.613,00 (quatro bilhões, oitocentos e trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e treze reais) com o cancelamento de 1.034.000.000 (um bilhão e trinta e quatro milhões) de cotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, de propriedade do sócio-cotista **Kirton Bank**. A restituição do respectivo valor será feita em moeda corrente nacional, sócio-cotista **Kirton Bank**, mediante crédito em sua conta reserva bancária; 2) alterar, em consequência da deliberação tomada no item anterior, as redações do “caput” e do parágrafo primeiro da cláusula quarta do contrato social que passam a ser as seguintes: “**Cláusula Quarta** - O capital social é de R\$4.835.256.613,00 (quatro bilhões, oitocentos e trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e treze reais), dividido em 4.835.256.613 (quatro bilhões, oitocentos e trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e treze) cotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, conforme segue: R\$4.822.541.842,00 (quatro bilhões, oitocentos e vinte e dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais) em moeda corrente nacional e R\$12.714.771,00 (doze milhões, setecentos e catorze mil, setecentos e setenta e um reais) em bens. **Parágrafo Primeiro** - O capital social encontra-se assim distribuído entre os sócios:

Cotistas	Quantidade	Valor em R\$
	de Cotas	
Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo	4.835.256.612	4.835.256.612,00
Nova Paiol Participações Ltda.	1	1,00
<b>Total</b>	<b>4.835.256.613</b>	<b>4.835.256.613,00”;</b>

E por estarem assim justos e contratados, os sócios-cotistas, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento particular, impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, com 2 (duas) testemunhas, autorizando, desde já, o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os fins e efeitos de direito. Osasco, SP, 12 de janeiro de 2023. Sócios-Cotistas: Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo e Nova Paiol Participações Ltda., representados, neste ato, por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz. Testemunhas: Marcelo Fonseca - RG 21.429.738-X/SSP-SP - CPF 112.203.068/19; e Angélica Cristina Tutunic - RG 29.239.773-2/SSP-SP - CPF 269.584.338/07.

## Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ nº 09.470.650/0001-75 – NIRE 35.222.223.633

### Extrato do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social 24ª Alteração de 12.1.2023

Pelo presente instrumento particular, **Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo (Kirton Bank)**, CNPJ nº 01.701.201/0001-89, NIRE 35.300.560.426, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Nova Paiol Participações Ltda. (Nova Paiol)**, CNPJ nº 04.278.130/0001-41, NIRE 35.221.205.216, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, representados, neste ato, por seus procuradores, senhores **Antonio Campanha Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.858.522-6/SSP-SP, CPF 167.477.158/45; e **Ismael Ferraz**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.941.370-2/SSP-SP, CPF 006.404.048/80, ambos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, sócios-cotistas representando a totalidade do capital social da **Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda. (Quixaba)**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, CNPJ nº 09.470.650/0001-75, NIRE 35.222.223.633, deliberaram, de comum acordo: 1) reduzir o capital social em R\$1.034.000.000,00 (um bilhão e trinta e quatro milhões de reais), por julgá-lo excessivo, de conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, alterando-o de R\$5.869.256.613,00 (cinco bilhões, oitocentos e sessenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e treze reais) para R\$4.835.256.613,00 (quatro bilhões, oitocentos e trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e treze reais) com o cancelamento de 1.034.000.000 (um bilhão e trinta e quatro milhões) de cotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, de propriedade do sócio-cotista **Kirton Bank**. A restituição do respectivo valor será feita em moeda corrente nacional, sócio-cotista **Kirton Bank**, mediante crédito em sua conta reserva bancária; 2) alterar, em consequência da deliberação tomada no item anterior, as redações do "caput" e do parágrafo primeiro da cláusula quarta do contrato social que passam a ser as seguintes: "**Cláusula Quarta** - O capital social é de R\$4.835.256.613,00 (quatro bilhões, oitocentos e trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e treze reais), dividido em 4.835.256.613 (quatro bilhões, oitocentos e trinta e cinco milhões, duzentas e cinquenta e seis mil, seiscentas e treze) cotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, conforme segue: R\$4.822.541.842,00 (quatro bilhões, oitocentos e vinte e dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais) em moeda corrente nacional e R\$12.714.771,00 (doze milhões, setecentos e catorze mil, setecentos e setenta e um reais) em bens. **Parágrafo Primeiro** - O capital social encontra-se assim distribuído entre os sócios:

Cotistas	Quantidade de Cotas	Valor em R\$
Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo	4.835.256.612	4.835.256.612,00
Nova Paiol Participações Ltda.	1	1,00
<b>Total</b>	<b>4.835.256.613</b>	<b>4.835.256.613,00</b>

E por estarem assim justos e contratados, os sócios-cotistas, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento particular, impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, com 2 (duas) testemunhas, autorizando, desde já, o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os fins e efeitos de direito. Osasco, SP, 12 de janeiro de 2023. Sócios-Cotistas: Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo e Nova Paiol Participações Ltda., representados, neste ato, por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz. Testemunhas: Marcelo Fonseca - RG 21.429.738-X/SSP-SP - CPF 112.203.068/19; e Angélica Cristina Tutunic - RG 29.239.773-2/SSP-SP - CPF 269.584.338/07.

VEC – 2 col x 13 cm

